



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria - Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 05/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00150.000790/2018-47

**TERMO ADITIVO Nº
05 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE
VIAGENS, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A
EMPRESA MIRANDA
TURISMO E
REPRESENTAÇÕES
LTDA.**

CONTRATO Nº**09/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 24.929.614/0001-10, com sede no SHS Quadra 01, Bloco "A", Loja 50, Galeria do Hotel Nacional, Brasília/DF, CEP: 70.322-900, telefone nº (61) 3214-3611 / fax nº (61) 3224-1951, neste ato representada pelo Senhor **ELIOMAR SILVÉRIO GONÇALVES**, CPF nº 393.318.141-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos

deste Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, consoante consta do Processo nº 00150.000790/2018-47, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 10 de janeiro de 2024, com respaldo no disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 21.195.817,67 (vinte e um milhões, cento e noventa e cinco mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339033 e 339039; e Notas de Empenho: 2022NE1463 e 2022NE1464, de 15 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 1, 2, 3 e 4 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos

Presidência da República

ELIOMAR SILVÉRIO GONÇALVES

Miranda Turismo e Representações Ltda



Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR SILVÉRIO GONÇALVES, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 20/12/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3820516** e o código CRC **2E382773** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00150.000790/2018-47

SUPER nº 3820516